



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 28/03/12, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município.
Gabinete do Prefeito, 28/03/12.

PREFEITURA DE TAIOBEIRAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.157, DE 28 DE MARÇO DE 2012.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ABRIR CRÉDITO ESPECIAL.**

A Câmara Municipal de Taiobeiras aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições a mim conferidas pela Lei Orgânica do município de Taiobeiras, em nome do povo, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Vigente, autorizado pela Lei Municipal nº 1147, de 22/12/2011, no valor de **R\$656.600,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil e seiscentos reais)**.

Parágrafo Único. O Crédito Especial autorizado nesta lei destina-se à aquisição de 3 (três) veículos escolares, sendo 2 (dois) ônibus escolar rural com capacidade mínima para 31 (trinta e um) passageiros e 1 (um) Ônibus escolar com capacidade mínima para 44 (quarenta e quatro) passageiros, para o transporte de alunos do município de Taiobeiras.

Art. 2º. Os recursos utilizados para pagamento das despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de Transferência Voluntária da União, através do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taiobeiras, 28 de março de 2012.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito Municipal

HÉLCIO ALVES DE SÁ
Diretor do Departamento Municipal de
Planejamento e Governo